



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



EDITAL DEPAE Nº 15/2022

21 de novembro de 2022

Processo nº 23117.066015/2022-42

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-Reitoria de Graduação, a Diretoria de Ensino e a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial fazem saber aos interessados - alunos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia - que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas dos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistemas de Informação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 21 a 25 de novembro de 2022 às 13h.

1.2 – Forma de inscrição: A inscrição deverá ser realizada por meio do Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.office.com/r/e9x7pLkEdN>

1.3 – O candidato a bolsista:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá dispor de 20 horas semanais para exercício das atividades, sem prejuízo de suas atividades escolares; e

1.3.3 – Não deverá receber, simultaneamente, duas bolsas.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

- a) Comprovante de matrícula 2022/1;
- b) Histórico Escolar;
- c) Declaração de que dispõe de 20 horas semanais para exercer as atividades, sem prejuízo de suas atividades escolares (Anexo I);
- d) Comprovante de conta bancária com informações de número da agência e número da conta corrente (cabeçalho de um documento bancário).

2. Das vagas:

Cursos	Nº de Vagas	Descrição da vaga	Conhecimentos necessários para o candidato;
Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação	1	O bolsista deverá ter capacidade de auxiliar o setor em atividades de modelagem de banco de dados relacionais e não relacionais, inserção de dados em lote e individual, construção de instruções SQL (Structured Query Language) para inserção de dados e consultas simples e aninhadas em base de dados relacionais e não relacionais. Também deverá ser capaz de desenvolver sistemas visuais para conexão com SGBD (Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados) e desenvolvimento de CRUDs (Acrônimo do inglês para Criação, Leitura, Atualização e Exclusão de informações).	- Estruturas de dados: listas circulares e não circulares, tabela Hash e estruturas de indexação; - Banco de dados: Modelagem de dados relacional, Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, Linguagem SQL DDL e DML; - Linguagem de programação: Conhecimentos intermediários de programação de computadores, estrutura de dados, programação para internet (preferencialmente Java, PHP, HTML, ou similares).

3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae). Trata-se de um processo seletivo para a seleção inicial de um(a) discente, mais cadastro reserva, que serão chamados, conforme sua ordem de classificação, para participar do projeto conforme a demanda.

3.2 - Todos os inscritos devem comparecer para a entrevista no dia **28 de novembro de 2022, às 9h30** e serão chamados por ordem de chegada.

3.3 - Critérios de seleção:

3.3.1. Serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

a) Maior média aritmética nas notas obtidas nas seguintes disciplinas ou similares: Introdução a Programação de Computadores; Estrutura de Dados; Banco de Dados; e Programação para Internet.

b) Desempenho na Entrevista

3.4. Critérios de desempate

3.4.1. Caso haja empate na classificação, o desempate será realizado considerando-se classificados em relação superior aqueles que tiverem cursado mais períodos no curso, e persistindo o empate, aqueles com maior idade.

4. Da divulgação dos resultados:

4.1 O resultado da seleção de bolsista será divulgado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, no dia **29/12/2022**, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

5. Início do exercício das atividades do bolsista:

5.1 - O início das atividades deste edital está previsto para **01/12/2022**.

5.2 - O presente edital terá duração de dez meses referente ao período de **01/12/2022 a 01/09/2023**.

6. Das bolsas:

6.1 – Para a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) será destinada uma vaga para estudantes de curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

6.2 – Cada bolsista poderá receber até dez bolsas no valor de R\$ 1.000,00 mensais, relativo ao período de atividades exercidas.

7. Das Disposições Gerais:

7.1 – O exercício das atividades de bolsista não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste edital.

7.2.1 - Não são consideradas, neste item 7.2 deste edital, as bolsas de assistência estudantil.

7.3 – O simples ato de inscrição para o presente processo seletivo de bolsistas obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital.

7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como bolsista, mesmo que tenha sido aprovado.

7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (Depae) da UFU.

7.6 – Este edital deverá ser divulgado em locais acessíveis aos estudantes.

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Declaração - Bolsista Depae

